



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 324/19

Data: 11/04/19

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº324/19.
C. Procópio, 11 de Abril de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 04 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 2.148	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Trânsito Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>DETRAN</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3509	130.000,00
Soma.....			130.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação Orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 09 Unidade: 04 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 2.148	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Trânsito Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>DETRAN</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3509	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3509	30.000,00
		Soma.....	130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº324/19.
C. Procópio, 11 de Abril de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019.


Amin José Hamouche
Prefeito